



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone:(61) 2028-1019 - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.001922/2023-64

Unidade Gestora: 440001

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA ECOS TURISMO LTDA.

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o número 37.115.375/0002-98, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, Brasília-DF, CEP 70.068.901, neste ato representado por sua Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA, nomeada pela Portaria nº 2510, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Publicada no Diário Oficial da União, em 26 de maio de 2023, Seção 2, Página 1.

CONTRATADA: A empresa ECOS TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.157.430/0001-06, sediada na QE 24, comércio local, Bloco “A” Loja 11, Guará II, Brasília/DF, CEP 71.060-610.

1. OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº 06/2023 em 5,351170% corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA para o período de 07/2024 a de 06/2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O reajuste tem previsão na CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE do Contrato Original Nº 06/2023 e encontra amparo legal no Artigo 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; no Artigo 13 do Decreto nº 9507, de 21 de setembro de 2018; e no Artigo 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 25 de maio de 2017.

3. DO PREÇO

3.1. A Cláusula Primeira, Subitem 1.2, do Contrato nº 06/2023, após as alterações mencionadas no Objeto deste Termo de Apostilamento passará a ter os preços conforme a planilha a seguir:

a) de 25/07/2025 à 29/10/2025 - anterior ao 2º TA de acréscimo: valor anual de R\$ 9.064.273,48 (nove milhões, sessenta e quatro mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos).

VALORES REAJUSTADOS ANTERIOR AO 2º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE 3,89% (de 25/07/2025 à 29/10/2025)

Grupo	Item	Descrição do Item	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade Anual (12 meses)	Valor Unitário	Valor Total
	1	AGENCIAMENTO – Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos	3719	Unidade	2.305	R\$ 0,0001	R\$ 0,24

	2	AGENCIAMENTO Emissão de bilhetes de passagem – voos internacionais	3719	Unidade	318	R\$ 0,0001	R\$ 0,03
1	3	AGENCIAMENTO – Alteração e cancelamento de bilhetes e passagem voos domésticos e voos internacionais	3719	Unidade	577	R\$ 0,0001	R\$ 0,06
VALOR DO AGENCIAMENTO						R\$ 0,33	
	4	REPASSE - VOOS DOMÉSTICOS	3719	Unidade	2.305	R\$ 2.938,87	R\$ 6.774.085,45
	5	REPASSE - VOOS INTERNACIONAIS	3719	Unidade	318	R\$ 6.622,79	R\$ 2.106.045,76
	6	REPASSE - SEGURO VIAGEM	3719	Unidade	318	R\$ 579,06	R\$ 184.141,94
VALOR DO REPASSE						R\$ 9.064.273,15	
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (AGENCIAMENTO + REPASSE)						R\$ 9.064.273,48	

b) a partir de 30/10/2025 - posterior ao 2º TA de acréscimo: valor anual de R\$ 9.417.164,05 (nove milhões, quatrocentos e dezessete mil cento e sessenta e quatro reais e cinco centavos).

VALORES REAJUSTADOS POSTERIOR AO 2º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE 3,89% (a partir de 30/10/2025)							
Grupo	Item	Descrição do Item	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade Anual (12 meses)	Valor Unitário	Valor Total
	1	AGENCIAMENTO – Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos	3719	Unidade	2.305	R\$ 0,0001	R\$ 0,24
	2	AGENCIAMENTO Emissão de bilhetes de passagem – voos internacionais	3719	Unidade	367	R\$ 0,0001	R\$ 0,04
1	3	AGENCIAMENTO – Alteração e cancelamento de bilhetes e passagem voos domésticos e voos internacionais	3719	Unidade	577	R\$ 0,0001	R\$ 0,06
VALOR DO AGENCIAMENTO						R\$ 0,34	
	4	REPASSE - VOOS DOMÉSTICOS	3719	Unidade	2.305	R\$ 2.938,87	R\$ 6.774.085,45
	5	REPASSE - VOOS INTERNACIONAIS	3719	Unidade	367	R\$ 6.622,79	R\$ 2.430.562,25
	6	REPASSE - SEGURO VIAGEM	3719	Unidade	367	R\$ 579,06	R\$ 212.516,01
VALOR DO REPASSE						R\$ 9.417.163,71	
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (AGENCIAMENTO + REPASSE)						R\$ 9.417.164,05	

4. DO REAJUSTE

4.1. Após o reajuste previstos na Cláusula Sétima do Contrato nº 06/2023, ficam alterados os valores, conforme demonstrados nos quadros a seguir:

RESUMO DOS VALORES REAJUSTADOS	
Período do reajuste	de 25/07/2025 à 29/10/2025 - anterior ao 2º TA de acréscimo
Valor estimado para anual antes do reajuste	R\$ 8.967.552,07
Valor estimado anual depois do reajuste	R\$ 9.064.273,48
Diferença estimada anual	R\$ 96.721,41
Valor mensal estimado antes do reajuste	R\$ 747.296,01
Valor mensal estimado depois do reajuste	R\$ 755.356,12
Diferença mensal estimada depois do reajuste	R\$ 8.060,12

RESUMO DOS VALORES REAJUSTADOS

Período do reajuste	a partir de 30/10/2025 - posterior ao 2º TA de acréscimo
Valor estimado para anual antes do reajuste	R\$ 8.967.552,07
Valor estimado anual depois do reajuste	R\$ 9.417.164,05
Diferença estimada anual	R\$ 449.611,98
Valor mensal estimado antes do reajuste	R\$ 747.296,01
Valor mensal estimado depois do reajuste	R\$ 784.763,67
Diferença mensal estimada depois do reajuste	R\$ 37.000,00

5. GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato Original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do contratante comprovante de garantia contratual no valor de **R\$ 470.858,20 (quatrocentos e setenta mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)**, correspondentes ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato de R\$ 9.417.164,05 (nove milhões, quatrocentos e dezessete mil cento e sessenta e quatro reais e cinco centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir de 25/07/2025.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 25 de julho de 2025 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 06/11/2025, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2142343** e o código CRC **C2EE66AA**.